



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DA DEPUTADA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

PROJETO DE LEI Nº 369 / 2022

AUTORIA: DEPUTADA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

INSTITUI a realização da “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História” no âmbito das escolas de educação básica do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março nas escolas de educação básica do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Durante a semana comemorativa referida no *caput*, serão promovidas ações, palestras e *workshops* com informações acerca da temática, em especial por meio de atividades voltadas ao corpo discente, a fim de contribuir para a conscientização e sensibilização desse público com as histórias de sucesso de mulheres nas ciências e com o desenvolvimento de práticas de liderança.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, a fim de assegurar a sua devida execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2022.

PROFª THEREZINHA RUIZ
Deputada Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Therezinha Ruiz - 2º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque
Manaus - Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.032223:

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 03/08/2022 09:39:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3952E5A9000A89FF . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DA DEPUTADA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

Partido Liberal – PL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende instituir a realização da “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História”, nas escolas de educação básica do Estado, para informar a comunidade escolar a respeito das mulheres empoderadas que ocuparam lugar de destaque na história do Brasil e de outros países. Propõe-se que a referida semana seja realizada anualmente, preferencialmente na primeira quinzena do mês de março, coincidindo, portanto, com o dia 8 de março, data de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

A proposição vai além da informação e conscientização a respeito da temática. A semana que se pretende instituir promoverá ações práticas e sensíveis com abordagem de palestras, rodas de conversas, exposições, atividades lúdicas, peças teatrais, entre outras, para fomentar nas alunas possibilidade delas se tornarem quem elas querem ser; e nos meninos, o respeito e a admiração por mais mulheres.

Além do impacto a ser gerado nas meninas, objetivamos, da mesma maneira, educar os meninos por meio da conscientização quanto à existência de mulheres fortes e de destaque, gerando mais respeito, empatia e desconstruindo a cultura de violência contra a mulher, que está fortemente arraigada no cotidiano dos arranjos sociais, e que por vezes sobrepujam um gênero sobre o outro.

Dessa forma, entendemos que nosso projeto contribua para a experimentação concreta da igualdade de gênero, tão necessária em tempos nos quais mulheres seguem recebendo menores salários, mesmo com o desempenho da mesma função que homens, e nos quais as taxas de feminicídio crescem vertiginosamente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Therezinha Ruiz - 2º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque
Manaus - Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.032223:

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 03/08/2022 09:39:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3952E5A9000A89FF . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DA DEPUTADA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

A proposição pretende dar maior concretude e nível de especificidade ao que já está estabelecido no art. 8º, IX, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que determina “IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher”.

Ademais, nossa Constituição Estadual, em seu art. 33, *caput*, prevê que a iniciativa das leis cabe a qualquer membro da Assembleia Legislativa, senão vejamos:

Art. 33. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Por tais razões, e por identificarmos legitimidade social para propor este justo meio de contribuição à sociedade, aguardamos célere tramitação e, ao final, a sua aprovação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2022.

PROFª THEREZINHA RUIZ

Deputada Estadual

Partido Liberal – PL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Therezinha Ruiz - 2º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque
Manaus - Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.032223:

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 03/08/2022 09:39:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3952E5A9000A89FF . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2022.10000.00000.9.032223
Data 03/08/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.032223

Origem

Unidade: DEP. PROF. THEREZINHA RUIZ
Enviado por: THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Data: 03/08/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: TRATA-SE DE UM PROJETO DE LEI, DADO ENTRADA DIA 03/08 PELO GABINETE DA DEPUTADA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ.